

querente, somente o Dr. Marcos Lobo de Freitas Levy assinou a petição de interposição do agravo. Na petição de interposição, consta, datilografado, o nome do Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, todavia, este não lançou sua assinatura nessa peça judicial (fls. 2).

Não se justifica, conseqüentemente, a republicação de acórdão.

Ademais, o Venerando Supremo Tribunal Federal, por diversas vezes, já decidiu que, estando a parte representada por mais de um advogado, é eficaz a intimação feita a qualquer um deles (v.g.: RE 77.051-8 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Antonio Neder. DJ de 30/3/1979, pág. 2411).

Indefiro, pois, a republicação.

Publique-se o presente.

Brasília, 12 de setembro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro-Presidente do TST.

SEGUNDA TURMA

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrido para Contra-Arrazoar

RR - 4375/78 — Recorrente — Antelmo da Silva Fernandes — Recorrido — Clemente Cifali S/A - Máquinas Rodoviárias — A Dra. Vera Regina Della Pozza Reis.

RR - 4887/78 — Recorrente — Ermondir José de Souza — Rec Recorrido — Albarus S/A — Ind. e Comércio — A Dra. Silvia Gonçalves Friedrich.

TST, setembro de 1979 — *Neida A. Borges Ferreira* Secretária da Segunda Turma

Despacho

RR - 3935/78 — Pedido de Suspensão de Instância — Recorrentes — Cia. Docas do Rio de Janeiro e Idelfo Ferreira Xavier e outro — Recorridos — os mesmos — Advogados — Drs. Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende

Foi exarado no processo acima referido, o seguinte despacho: "Manifestem-se as partes, em cinco (5) dias, sobre o término da suspensão do processo, deferida a pedido. Intime-se, mediante publicação. Brasília, 17 de setembro de 1979. Ministro Nelson Tapajós — Relator".

TERCEIRA TURMA

31ª Pauta de Julgamento para a sessão a realizar-se em 4 de outubro de 1979 (Quinta-feira), às treze horas.

Processo AI-1.134/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT — 3ª Região — Agte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Agdo: Júlio Antônio Jaud — Advogados: Hugo Gueiros Bernardes — José Torres das Neves.

Processo AI - 2.050/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 6ª Região — Agte: Rui Henrique da Silva — Agdo: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A — Advogados: Eduardo Sérgio de Almeida — Irineu Barbosa Tavares.

Processo AI - 2.959/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 4ª Região — Agte: Construtora Tedesco S/A — Engenharia e Arquitetura — Agdo: Alcides Rodrigues da Silva — Dr. Paulo Serra.

Processo AI - 3.271/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 6ª Região — Agte: Usina Cantende S/A — Agdos: Manoel Zeferino de Farias e outro — Advogados: Hélio Luiz F. Galvão — Floriano Gonçalves de Lima.

Processo AI - 3.646/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Hamilton Cotrim de Almeida — Agdo: Colix — Ind. e

Com. Ltda. — Advogado: Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI - 3.972/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 4ª Região — Agte: Weco — Ind. de Equipamento Termo-Mecânico Ltda. — Agdo: Francisco de Assis Fonseca e outros — Advogado: Dr. Alcides Matté.

Processo nº AI - 3.982/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magali — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: Rede Ferroviária Federal S/A — Agdos: José Rodrigues Gameiro e outra — Advogados: Dr. Rubem Romeiro Péret — Dr. Gutemberg Alvim.

Processo nº AI — 4.057/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agdos: Dulce Garcia da Silva e outros — Advogados: Dr. Heraldo Jubilit Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI - 4.535/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magali — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Agdo: João Batista Teixeira Damasceno — Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. Anibal Amaral de Barros.

Processo nº AI - 699/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agdo: Carlos Alberto Siqueira Fernandes — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI - 711/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Pereira Magali — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: Economia — Crédito Imobiliário S/A — Agdo: Jaime Marchesi — Advogados: Dr. Itália Maria Viglioni — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº AI — 776/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Banco Itáu S/A — Agdo: Evangel Farias de Araújo — Advogados: Dr. Geraldo Dias Figueiredo — Dr. Gerson Lacerda Pistori.

Processo nº AI — 779/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A — Agdo: José Carolino 2º — Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 839/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento de despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: To-loza Vicente Cordeiro — Agdo. Light-Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI-842/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agdo: Paulo Sérgio da Costa — Advogados: Dr. Heraldo Jubilit Júnior — Dr. Dilma Maria Toledo.

Processo nº AI-880/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região Agte: York S/A — Indústria e Comércio — Agdo: Antonio Picoli — Advogados: Dr. Etelvino Oswaldo Costa Dr. Tomaz Luiz Neves.

Processo nº AI-883/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região Agte: Maria Rosa de Assis Marques — Agdo. Prefeitura Municipal de Joanésia — Advogados: Dr. Salvador Valdevino da Conceição — Dr. José Nilo de Castro.

Processo nº AI — 966/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente TRT 4ª Região — Agte: Emiliano J. Limerquer — Agod: Planave — Escritório Técnico

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA SECRETARIA

Petição TST - 12602/79 (referente ao processo AI-3230/78) — Agravante — Estado de São Paulo — Advogado — Dr. André Nabarrete Neto — Agravado — Genoveva Parisi e outros — Advogado — Dr. Raul Schwinden Júnior.

Despacho

Indefiro a juntada da impugnação, por intempestiva.

O Juízo de admissibilidade do recurso extraordinário foi proferido em 24/8/1979 e a impugnação só chegou a este Tribunal em 31/8/1979.

No Distrito Federal aplica-se o artigo 236, do CPC, e não o 237, como pretende o advogado signatário da impugnação.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 12 de setembro de 1979 — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST - AI - 184/79

(Ac. 1ª T - 951/79)

Pedido de Republicação de Acórdão.

Requerente — Amece — Assistência Médica S/C Ltda. Advogado - Dr. Gustav Livio Toniatti — Requerido — Victor Fernandes Gonçalves — Advogado — Dr. Bertolino Luis da Silva.

2ª REGIÃO

Despacho

Pretende, a Requerente, seja republicado acórdão porque, na publicação do mesmo, saíra como advogado do Agravante o Dr. Marcos Lobo de Freitas Levy e não, como pretende, o Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella.

Ocorre que, apesar de ambos os advogados terem poderes para representar a Re-

de Planejamento S/A — Advogados: Dr. Arão Verba.

Processo nº AI — 970/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 4ª Região Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — Administração Regional do Rio Grande do Sul — Agte.: — Agdo: Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul — Advogados: Dr. Armando Ferreira — Lauro Martinez.

Processo nº AI — 985/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região Agte: Usina Açucareira Paraíso S/A — Agdos: José Afonso Orozimbo e outros — Advogados: Dr. Célio Goyatá — Dr. José Luiz Filó.

Processo nº AI — 1008/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 9ª Região — Agte: Tereziinha Knihs — Agdo: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Aldo Antonio Peluso.

Processo nº AI — 1012/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Ford Financiadora S/A — Crédito, Financiamento e Investim. — Agdo: Renato Volta — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo — Dr. Pedro Ivan de Rezende.

Processo nº AI — 1130/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: Instituto Valée S/A — Agdo: Augusto Rosa Lima Júnior — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira.

Processo nº AI-1.189/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2a. Região — Agte: Tarcísio André Miranda — Agdo: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI-1.249/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Agravo instrumento despacho Juiz Presidente TRT 8a. Região — Agte: Mineração Cassitan Ltda. — Agdo: Elpidio Gonçalves Rolim — Advogados: Dr. Cicero Borges Bordalo.

Processo nº RR-3.784/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 1a. Região — Rete: Companhia Docas do Rio de Janeiro — Redos: Jorge Moreira e Outros — Advogados: Dr. Maurício Medeiros Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-4.303/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região — Retes: Almerindo Ribeiro da Silva e Outros — Redo: Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Weimar Correia de Figueiredo.

Processo nº RR-4.606/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 2a. Região — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — José Firmino de Melo — Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-5.262/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região — Rete: Rede Ferroviária Federal S/A — Redos: Antonio Rosa de Cerqueira e Outros — Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-322/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 1a. Região — Rete: Inayá Teixeira Fernandes Campos — Redo: Produtos Roche — Químicos e Farmacêuticos S/A — Advogados: Dr. Humberto Jansen Machado — Dr. Steiner do Couto.

Processo nº RR-889/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista decisão TRT 9a. Região — Rete: Banco do Estado do Paraná — Redo: Gilmar Luiz Túlio — Advogados: Dr. Luiz Carlos Bettiol — Dr. José Tóres das Neves.

Processo nº RR-1.224/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Magaldi — Espécie: Recurso de revista decisão TRT 4a. Região — Rete: Adão Vieira Rodrigues — Redo: Confecções Wolens S/A — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Guido Bakos.

Os processos constantes desta Pauta que, não forem julgados nesta Sessão, ficam automaticamente adiados para a próxima, extraordinária, independentemente de nova publicação, quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional — artigo 38).

Em 21 de setembro de 1979. — *Mário de A. M. Pimentel Junior*, Secretário da 3a. Turma.

**PROCURADORIA GERAL
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR GERAL
PORTARIA Nº 56, DE 3 DE AGOSTO
DE 1979**

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1.951, Resolve designar o Procurador do Trabalho Adjunto Dr. Nicolau dos Santos Neto, para substituir o Dr. Paulo Chagas Felisberto, Procurador Regional do Trabalho, como ordenador de despesas da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª. Região, sediada em São Paulo, durante o afastamento daquele Procurador, motivado por férias, no período de 6 de agosto a 4 de outubro de 1.979.

Registre-se e publique-se. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral

**PORTARIA Nº 68, DE 3 DE SETEMBRO
DE 1979**

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1.951, resolve designar nos termos do art. 5º da Portaria nº 744-B, de 17 de dezembro de 1.975, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, a servidora Wanda de Araujo Godinho, ocupante do cargo de Diretora do Serviço de Execuções Fiscais, Código DAS-101.1, do Quadro Permanente do Mi-

nistério Público da União junto à Justiça do Trabalho, para substituir durante as suas férias, no período de 3-9-79 a 2-10-79, o Diretor da Divisão de Documentação Jurídica, Osvaldo Ferreira Peixoto, Código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, de que trata o Decreto nº 78.848, de 29 de novembro de 1.976.

Registre-se e publique-se. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.